



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.066, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL, NOS TERMOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 1 (uma) Cesta de Natal ao servidor público da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, à título de excepcional gratificação, no mês de dezembro de 2010.

§1º O servidor receberá apenas 1 (uma) Cesta de Natal, independente do número de vínculos que possua junto ao Município.

§2º A Cesta de Natal será concedida para as seguintes categorias de servidores do Município de Lagoa Santa:

I – servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, admitido em concurso público;

II – servidor ocupante de cargo de provimento comissionado;

III – servidor da União ou do Estado cedido para o Município;

IV – servidor aposentado ou pensionista cuja aposentadoria ou pensão está vinculada à folha de pagamento do Município;

V – servidor licenciado pelo INSS;

VI – servidor público de contrato temporário; e

VII – estagiários contratados através do convênio firmado entre o Município e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

§3º Os servidores constantes do §1º, art. 1º, deste Decreto estão vinculados às Leis Municipais: 1.366/97, 2.711/2007, 2.758/2007, 2.765/2008 e 2.767/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal